



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 65/2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 16987/2024,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 53, de 09 de julho de 2024, publicada no DJE nº 133, de 11 de julho de 2024, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos constantes nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor nº 0000042-34.2024.2.00.0616 (Reclamação Disciplinar nº 0000036-27.2024.2.00.0616), bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral